

ANALISE: AS REGRAS DO MÉTODO SOCIOLÓGICO – AUTOR: EMILE DURKHEIM¹

THE RULES OF THE SOCIOLOGICAL METHOD - AUTHOR: EMILE DURKHEI

ALEX SILVA

RESUMO

Explicar de forma lucida as inerentes teses dos fatos sociais é um desafio louvável decorrente todos os choque valores existentes e que conseqüentemente nós levamos a observar distinções de diferentes épocas, e assim também a evolução da sociedade em que vivemos, como também seus métodos de análises científica, é um objetivo logicou e instigador, todavia as relações sociais surgem e se tornam latente, a todo momento e em todo espaço lucido emanado da sociedade nos mais distintos grupos, e é evidente os propósitos que surgem com as ações realizadas por cada indivíduo, sendo estas realizadas com o interesse autônomo ou não. No material fica cristalino a força coercitiva descrita que molda o comportamento e que forjam as atitudes futuras com total impacto na evolução ou não dos grupos sociais ou até da sociedade.

ABSTRACT

Explaining lucidly the inherent theses of social facts is a laudable challenge due to all the existing shock values and that consequently we lead to observe distinctions from different times, as well as the evolution of the society in which we live, as well as its methods of scientific analysis , it is a logical and instigating objective, however social relations emerge and become latent, at all times and in every lucid space emanating from society in the most different groups, and it is evident the purposes that arise with the actions carried out by each individual, being these carried out with autonomous interest or not. In the material, the coercive force described that shapes behavior and

forges future attitudes with total impact on the evolution or not of social groups or even society is crystal clear.

INTRODUÇÃO

A relevante obra de Durkheim nos capítulos I e II, demonstram pontos específicos que estimulam a crítica dos métodos utilizados para o estudo dos fatos sociais abrangentes, e emanados do individual para o coletivo, como também do coletivo para o individual, ademais, ambos transcorrem um caminho coeso ora com ações relevantes ao todo de importância ao coletivo, ora com o simples exercício de funções regulares pouco relevantes, porém necessárias. Denota meios propedêuticos que são recebidos ao longo da educação, aprendidos de forma objetiva, coercitiva, imperativa e até dogmática, em virtudes impostas ao indivíduo inserido em uma sociedade, demonstrando de forma indireta a alienação para fazer o que lhe é disposto, a início com a opção de escolha, escolha esta que poderá leva-lo ao insucesso nas suas ações.

Estes fatos considerados como sociais, tais como as regras relativas a observação, não apresentam estruturas através de moldes definidos, e sim a perene ideia de que não se pode perder de vista que todos os indivíduos são da mesma natureza, partindo de uma sistemática para propagação do pensamento analítico difuso², e a favor das diversas escolhas, que posteriores as limitações ensinadas a estes, quando realmente tiverem controle de suas próprias ideias e ações, conceituadas acerca dos próprios sentidos, e possuírem capacidade para disseminá-las em um contexto geral, passarão estes a um pensamento individual cooperativo, podendo contribuir com o todo de forma técnica social, deixando o fenômeno dos modelos abstratos³ e evoluindo para o entendimento dialético⁴ das diversidades de escolha, e que podem existir sim vários ideais com o mesmo propósito coletivo, ao meu ver deixando o que lhe é imposto a ideia de que, quem for de encontro ao seu pensamento é contrário ao propósito coletivo.

*Emile Durkheim*¹. Foi um sociólogo, antropólogo, cientista político, psicólogo social e filósofo francês. Formalmente, tornou a sociologia uma ciência e, com Karl Marx e Max Weber, é comumente citado como o principal arquiteto da ciência social moderna e pai da sociologia;

*Difuso*². Que se espalha largamente por todas as direções; disseminado, divulgado;

*Abstratos*³. Consiste em isolar, por exemplo num conceito, um elemento à exclusão de outros, dos quais então se faz abstração;

*Dialético*⁴. Diálogo cujo foco é a contraposição e contradição de ideias que levam a outras ideias. A tradução literal de dialética significa "caminho entre as ideias".

O QUE É UM FATO SOCIAL?

No primeiro capítulo, o autor antes de se preocupar com a necessidade do método específico para disseminar o fato social, buscar conceituar o que se trata, e esclarece alguns níveis de acontecimentos humanos em sociedade que são de interesse regular, mas relativos a outros domínios de realidade das ciências da natureza.

A maneira que se dá efeito para construção dos fatos sociais, em sua essência, não parte do caráter individual objetivo, e apresenta condições baseadas nos costumes gerais ou regras, que já estão dispostas nos grupos sociais que o indivíduo será inserido, e de forma coercitiva indireta adota estes preceitos como ideais. E pode com o tempo ter atitudes de reprovação social, que conceitua como "fato social impuro"⁵, fatos estes que são de desaprovados em sociedade, e geram ações conflitantes vindo a serem reguladas, todavia observa-se a exigência de intelectualidade pura no momento da recepção destas ideias bases, podendo exprimir ideias consideradas próprias.

Segundo Durkheim;

"Basta observar a maneira como são educadas as crianças. Quando se observam os fatos tais como são e tais como sempre foram, salta os olhos que toda a educação consiste num esforço contínuo para impor à criança maneiras de ver, de sentir e de agir às quais ela não teria chegado espontaneamente. " (P.6).

Em seguida demonstra o modelo educacional de Spencer, onde a liberdade de ações partindo das crianças seria a mais tendenciosa relevante para preparação dos fatos sociais de conjuntura coletiva, sendo dotadas de uma educação racional. Mas, explica que este, nunca teria sido utilizado em nenhum sistema educacional pedagógico. Os modelos tendenciosos de momento visam uma coerção e buscam regular as atitudes futuras dos sujeitos, uma tentativa de constituir e manter a sociedade de acordo com os interlocutores, estes representados pelos pais e os

mestres, responsáveis diretos desta condução coercitiva tendenciosa em sua iniciação, que em alguns momentos refletirá de maneira conflitante.

*Impuro*⁵. Que não é puro, que foi adulterado pela introdução de elementos, de corpos estranhos.

Com as emanações de pensamentos individuais podem surgir as seguintes perguntas: de que forma são instituídas as regras jurídicas, morais, as políticas e os dogmas religiosos? E por que devo segui-las? Já que estas não partem na raiz do particular e sim de algo recebido de forma forçosa.

A ideia dos movimentos ideológicos acolhe as reuniões de pessoas que têm objetivos em comum para evolução e quebra de vários preconceitos e o que se impõe a nós de fora pelos fatos sociais. Nasce dos diversificados grupos sociais que, não obstante buscam interesses coletivos, com finalidade dialética e deliberar sobre temas determinados, estes citados a alhures.

Decorrente análise realizada junto a obra, conceituo que: O fato social é a prática das ideias dos indivíduos inseridos em sociedade, vindo estas a serem de interesse individual ou coletivo, podendo ser consideradas de impacto a outrem, ou coletivamente, sendo observadas também as funções cotidianas regulares, ideias estas conceituadas de acordo com o ambiente que este indivíduo está inserido, e a forma que lhe é transmitida a realidade social, sendo o ponto chave da tomada de decisões que deixam de ser mera consciência e parte para o exercício do fato regulado, carecendo, se houver consequências um fato social punível.

REGRAS RELATIVAS À OBSERVAÇÃO DOS FATOS SOCIAIS.

O nascimento do fato social mesmo de forma rude e classificada, carece de contextualização do homem, partindo para a necessidade da crítica ideológica, que será de suma importância na busca para as conclusões dos fatos.

Este modelo inicial torna os fatos sociais um objeto, sendo observados através das ideias atingindo este, e não do objeto atingindo as ideias, e de forma perene o objeto terá sua utilidade, ou será inutilizado, mesmo que embora naturalmente possa servir de forma adequada, exata, tal como deve ser.

Os métodos de verificação dos fatos sociais como exemplifica Durkheim, podem ser considerados como vulgares em seus conceitos e não podendo modificar

a ordem de como é disposto a relação, nesse caso, não sendo possível uma relativa troca entre sujeito x objeto – objeto x sujeito, e por se tratarem do cunho empírico independentem do resultado objetivo.

Outra análise é a falta de experimentos que no sentido prático o fato chega a se dissipar rapidamente, não deixando em algumas hipóteses tempo hábil para tal experimentações, confirmando assim, o pensamento ideal somente pela corrente natural das coisas, sendo estas em conforme entendidas como boas ações, ou se foram desconformes serão entendidas como más ações. As verificações de fatos históricos servem também como suporte no melhor entendimento no que possa servir para adequação dos fatos sociais futuros, e a regulação que visa os efeitos erga omnes⁶.

CONCLUSÃO

Verifico que a necessidade de uma maior discussão para separação dos fatos sociais, como: Fato social impuro e Fatos social puro, sendo o primeiro inerente a condição coercitiva e imperativa sofrida pelos indivíduos, e que levam a cogitação e as ações mediante analogia do que é exposto a estes, de forma verticalizada e creio que este vem a ser a maior causa de atos considerados desconformes por serem impostos de formas até dogmática.

Já o segundo considerado de acordo com as próprias ideias e sugerida na obra como realidade *sui generis*, deixando a coerção indireta, passando para o esclarecimento das ideias puras dialéticas, com maior compreensão horizontal que em conformidade aos interesses coletivos sociais chegam a uma maturidade sociológica, que servirá de base para não somente a inclusão, mas também a integração dos indivíduos meramente gregários, postulando a formação do sociológico legislativo.

REFERÊNCIA

COLEÇÃO TOPICOS: EDITORA MARTINS FONTES – AS REGRAS DO MÉTODO SOCIOLOGICO – EMILE DURKHEIM.

*Erga omnes*⁶. Indicar que os efeitos de algum ato ou lei atingem todos os indivíduos de uma determinada população ou membros de uma organização, para o direito nacional.